



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 468/2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para o fim de instituir a Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* será anualmente reconhecida e celebrada na segunda semana de outubro.

Art. 2º A Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares terá como objetivo:

I – promover a conscientização sobre a importância da prevenção e do tratamento de doenças pulmonares;

II – divulgar informações precisas e atualizadas sobre as doenças pulmonares, seus fatores de risco, sintomas, métodos de diagnóstico e tratamentos disponíveis;

III – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como a cessação do tabagismo, a prática de atividade física regular, a alimentação equilibrada e a vacinação contra doenças respiratórias;

IV – divulgar iniciativas e programas voltados para a prevenção e o controle do tabagismo e das doenças pulmonares, incluindo campanhas de conscientização e suporte para pacientes; e

V – engajar a sociedade em ações educativas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução da incidência de doenças pulmonares e mortalidade relacionadas ao tabagismo.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de dezembro  
de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**OUTUBRO**

.....	.....	.....
	<b>SEMANAS</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
Segunda semana	<b>Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares</b> Com o objetivo de: - promover a conscientização sobre a importância da prevenção e do tratamento de doenças pulmonares; - divulgar informações sobre essas doenças, seus fatores de risco e tratamentos disponíveis; - incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como a cessação do tabagismo e a prática regular de atividade física; - divulgar iniciativas e programas voltados para a prevenção e o controle das doenças pulmonares; e - engajar a sociedade em ações educativas para melhorar a qualidade de vida.	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 18/12/2024, às 17:24.